

**COOPER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF 30.565.330/0001-95  
NIRE 35.300.516.931

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 (dez) horas do dia 13 de novembro de 2024, na sede social da **COOPER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2064, 14º andar, Bela Vista, CEP 01310-928 (“Companhia”).

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei n.º 6.404”).

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Nyanne Vinnie Novais Britto e secretariado pelo Sr. Danilo Souza Borges.

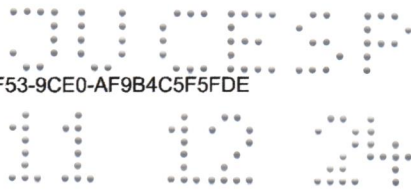
**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a conversão de aditamentos para futuro aumento de capital (“AFACs”) em aumento do capital social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1. Aprovar a conversão de AFACs em aumento de capital social da Companhia, cujo capital social será aumentado em R\$ 14.224.539,00 (quatorze milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais) passando **de** R\$ 1.000,00 (mil reais) **para** R\$ 14.225.539,00 (quatorze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais), com a emissão de 14.224.539 (quatorze milhões, duzentas e vinte e quatro mil, quinhentas e trinta e nove) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

5.1.1. As ações ordinárias emitidas no aumento do capital ora aprovado serão subscritas e integralizadas na forma do respectivo boletim de subscrição constante no Anexo I à presente Ata.

5.1.2. Em consequência da deliberação do item 5.1. acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:



**“Artigo 5º** O capital social, totalmente subscritas e integralizadas, é de R\$ 14.225.539,00 (quatorze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais), representadas por 14.225.539 (quatorze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um (um) voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.”

5.2. Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigor com a redação constante no Anexo II à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

Mesa:

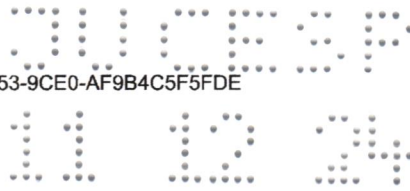
DocuSigned by:  
Nayanne Vinnie Novais Brito  
CPF: 0281647421  
E-mail: N.V.Novais@jucesp.org.br  
D: CP-Brasil, CA: Secretaria de Pessoas Físicas do Brasil - RFB  
C: BR  
Empresa: AC VALIO RFB LT  
ICP-Brasil

**NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITO**  
Presidente

DocuSigned by:  
Danilo Souza Borges  
CPF: 0885607086  
E-mail: D.S.Borges@jucesp.org.br  
D: CP-Brasil, CA: AC SICULI-MARCA v3  
C: BR  
Empresa: JC SOLUÇÕES v3  
ICP-Brasil

**DANILO SOUZA BORGES**  
Secretário





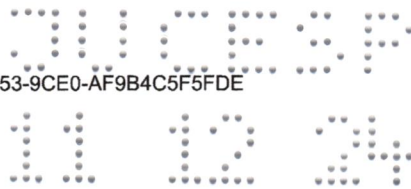
**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
COOPER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

SUBSCRITOR:	<b>N.G.V.S.P.E. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b> , sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF nº 29.334.799/0001-34, com sede cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjunto 212, Edifício Lead Offices Faria Lima, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001
QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS:	14.224.539 (quatorze milhões, duzentas e vinte e quatro mil, quinhentas e trinta e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação
VALOR DA SUBSCRIÇÃO:	R\$ 14.224.539,00 (quatorze milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais)
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:	Mediante a conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social da Companhia (“ <u>AFAC</u> ”) no valor de R\$ 14.224.539,00 (quatorze milhões duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais)
PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	Na data da presente ata.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

  
**N.G.V.S.P.E. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**



**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
COOPER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ESTATUTO SOCIAL DA  
COOPER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ/MF 30.565.330/0001-95  
NIRE 35.300.516.931**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** A COOPER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2064, 14º andar, CEP 01310-92.

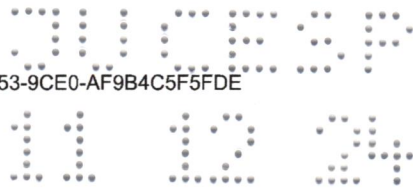
**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; (ii) promoção de vendas de crédito; e (iii) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding").

**Artigo 4º** A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II  
DO CAPITAL**

**Artigo 5º** O capital social, totalmente subscritas e integralizadas, é de R\$ 14.225.539,00 (quatorze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais), representadas por 14.225.539 (quatorze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um (um) voto nas deliberações sociais.



**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### **CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

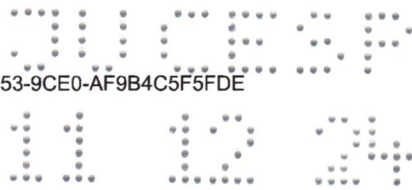
### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 7º** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por no mínimo 02 (dois) Diretores e no máximo 10 (dez) membros, todos com designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, com mandato de até 02 (dois) anos, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro** – Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elegeu.

**Parágrafo Segundo** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Parágrafo Terceiro** - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.



**Artigo 8º** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

**Artigo 9º** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

**Artigo 10º** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 1 (um) ano, exceto em relação às procurações “*ad judicium*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro** - Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

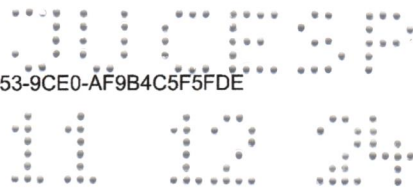
**Parágrafo Segundo** - Sempre que solicitado por qualquer de seus acionistas, a diretoria deverá disponibilizar a estes os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

**Artigo 11º** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Artigo 12º** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único** – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.



## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 13º** A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias.

**Artigo 14º** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

**Artigo 15º** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

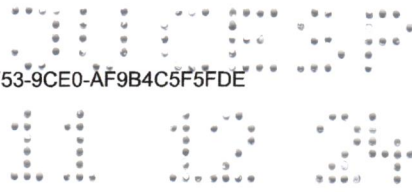
**Artigo 16º** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

**Artigo 17º** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

**Artigo 18º** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo 19º** A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º, da Instrução CVM nº 578 de 30 de agosto de 2016, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, sem prejuízo do disposto no artigo 12, “p” do presente Estatuto Social; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.

**Artigo 20º** A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia.



**Parágrafo Único.** Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para apreciação de medidas cautelares e demais medidas preventivas, inclusive, mas não se limitando a, para garantir o início do procedimento arbitral.

\* \* \*



### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B9DCB8C6-9DBD-4F53-9CE0-AF9B4C5F5FDE  
Assunto: Complete com o DocuSign: AGE - Aumento de K - Cooper S.A. (2024.11.14).pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 8  
Certificar páginas: 5  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído  
  
Remetente do envelope:  
Sophia Sebti  
Rua Hungria, 1.240 - cj. 31  
, SP 01455-000  
sophia.sebti@monteirorusu.com.br  
Endereço IP: 177.115.56.251

### Rastreamento de registros

Status: Original  
14/11/2024 11:54:49  
Portador: Sophia Sebti  
sophia.sebti@monteirorusu.com.br

Local: DocuSign

### Eventos do signatário

DANILO SOUZA BORGES  
daniloborges77@outlook.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5  
CPF do signatário: 88854671568

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/11/2024 12:03:19  
ID: 3282c19b-7efc-4a8e-a515-5b45bf06ac6c

Nayanne Vinnie Novais Britto  
nayanne@akadv.s.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5  
CPF do signatário: 02161674501

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/11/2024 11:50:14  
ID: e9fd3e99-ebff-4d72-9cea-3f2e438fe411

### Assinatura

DocuSigned by:  
*DANILO SOUZA BORGES*  
FF5D893C0D0B448...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 187.87.39.157

DocuSigned by:  
*Nayanne Vinnie Novais Britto*  
7D8707C832BE418...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 187.103.32.50

### Registro de hora e data

Enviado: 14/11/2024 11:58:02  
Reenviado: 18/11/2024 04:51:46  
Visualizado: 18/11/2024 11:29:12  
Assinado: 18/11/2024 12:04:17

Enviado: 14/11/2024 11:58:02  
Reenviado: 18/11/2024 04:51:47  
Visualizado: 18/11/2024 11:50:14  
Assinado: 18/11/2024 11:51:22

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora

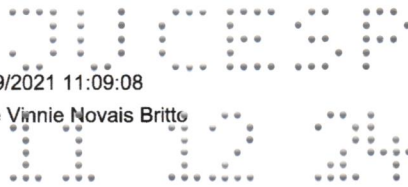


<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/11/2024 11:58:02
Entrega certificada	Segurança verificada	18/11/2024 11:50:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/11/2024 11:51:22
Concluído	Segurança verificada	18/11/2024 12:04:18

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>
---



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [marina.fenerich@monteirorusu.com.br](mailto:marina.fenerich@monteirorusu.com.br)

**To advise Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [marina.fenerich@monteirorusu.com.br](mailto:marina.fenerich@monteirorusu.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [marina.fenerich@monteirorusu.com.br](mailto:marina.fenerich@monteirorusu.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [marina.fenerich@monteirorusu.com.br](mailto:marina.fenerich@monteirorusu.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados during the course of your relationship with Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados.